DECRETO N° 2208-N DE 08 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espirito Santo, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente as constantes no art. 45, incisos V, da lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, (ES), e ainda, o que dispõe a lei Ordinária Municipal a lei n° 603/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o biênio 2025/2026;

I – Secretaria Municipal de Agricultura
Presidente: Felipe Lovatti Holzmeister
Suplente: Hilquias Moura Crispim

II - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rayane Tomazini Bressanelli
Suplente: Cecília Peruzzo José

III – Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Fernando Bruschi
Suplente: Daniel Loureiro Gaygher

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Leandro Bósio Borges
Suplente: Antônio Marcos Orlandi

V - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Nâmara Nazária de Paula Passos Silva
Suplente: Manuela Soares de Oliveira

VI - Representante do INCAPER
Titular: João Medeiros Neto
Suplente: Macilene Rodrigues Zeferino

VII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alfredo Chaves
Titular: Maria Augusta Buffollo
Suplente: José Rodrigo Deolindo Destefani

VIII - Representante do Sindicato Rural de Alfredo Chaves
Titular: Sinval Rosa da Silva
Suplente: Vinicius Falcão De Nadai

IX – Representante da Associação de Moradores e dos Agricultores Familiares de Crubixá
Titular: Luciano Luiz Grasse

Suplente: Gabriel Mathias Salvador Mocellin

X – Representante da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Titular: Josimar Piumbini
Suplente: Warley Ferrarini Pessali

XI – Representante da CLAC
Titular: Jailson Inácio Tomazini Quintino
Suplante: Mauro Veiga da Silva Junior

XII – COOPRUVAB
Titular: Leone Barcelos Bull
Suplente: Eloilson de Souza Cetto

XIII – Representante da Educação do Campo (EFA-MEPES)
Titular: Reginaldo Drago Lovati
Suplente: Vanderson Gonçalo Batestin

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 1994-2024.

Alfredo Chaves/ES, 08 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL:10468363742

Assinado de forma digital por HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL:10468363742
Dados: 2025.04.11 09:26:12 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal